



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-153	16/10/2024 10:51
Unidade	
FINANCEIRO SEMED	
Solicitante	
RODRIGO GOMES MASSULO	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação	



Mem. n.º 1031/2024– SEMED

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2024.

De: Secretaria Municipal da Educação - SEMED

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.

Solicitamos abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 16.000,00, na dotação 683 da ação 2015 – Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas. Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita nº 132, Remuneração de Dep Banc-0569(1381) Progr Man Educ Inf-Novas Turmas, recurso: 0569 – Remuneração de Dep Banc-0569(1381) Progr Man Educ Inf-Novas Turmas.

O crédito se justifica em razão da nova estimativa de arrecadação da receita do Programa de Manutenção da educação Infantil – Novas Turmas.

Atenciosamente,

Denise Maciazeki Teles
Responsável pelo Orçamento da SEMED

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado eletronicamente por **DENISE MACIAZEKI TELES, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 16/10/2024 às 11:17:19.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 16/10/2024 às 11:57:20.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **IK0K.UYRM.XXKR.IYNX**



Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 0569 Destinação do Recurso: 0000381

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	574.612,24	574.612,24	0,00	589.617,16	15.004,92	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	0,00	16.004,92	15.004,92	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	16.004,92	15.004,92	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	1.000,00	0,00	16.004,92	15.004,92	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	1.000,00	0,00	16.004,92	15.004,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	1.000,00	0,00	16.004,92	15.004,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	1.000,00	1.000,00	0,00	16.004,92	15.004,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	16.004,92	15.004,92	0,00
132 1.3.2.1.01.0.1.01.08.05	0569.0000381 Remuneração de Dep Banc-0569(1381) Progr Man Educ Inf-Novas Turmas	1.000,00	1.000,00	0,00	16.004,92	15.004,92	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	573.612,24	573.612,24	0,00	573.612,24	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	573.612,24	573.612,24	0,00	573.612,24	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	573.612,24	573.612,24	0,00	573.612,24	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	573.612,24	573.612,24	0,00	573.612,24	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	573.612,24	573.612,24	0,00	573.612,24	0,00	0,00
213 1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	0569.0000381 Outras Transferência do FNDE-Programa de Manut Educ Infantil-Novas Turmas -0569 (1381)	573.612,24	573.612,24	0,00	573.612,24	0,00	0,00
TOTAL GERAL		574.612,24	574.612,24	0,00	589.617,16	15.004,92	0,00

RODRIGO GOMES MASSULO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 02482757045

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretário(a) Municipal das Finanças
 CPF: 70131341049

SIMONE PONTES
 Contadora CRC-RS 71.715
 CPF: 54763720082



Of. Mens. n.º 216/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 16.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para suplementação de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Educação, devido a nova estimativa de arrecadação da receita do Programa de Manutenção da Educação Infantil, conforme Mem. n.º 1031/2024-SEMED.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UXO5.GY5G.YJUN.Y6AH



PROJETO DE LEI N.º _____/2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 16.000,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0003 - Qualifica E.I.
2015 - Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 16.000,00
TOTAL R\$ 16.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.08.05-Remuneração de Dep Banc-0569(1381) Progr Man Educ Inf-Novas Turmas, no valor de R\$ 16.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FOGO.GJPS.BYM9.QFP3



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 153/2024, foi registrado através do n.º 247/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 3760/2024, em 17 de outubro de 2024, às 16h31.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 17/10/2024 às 16:32:11.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 4WWQ.TD5U.KWEX.SK4E



Of. n.º 1393/2024

Santo Antônio da Patrulha, 21 de outubro de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 347/2024, que " Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 16.000,00 - SEMED, o qual foi apreciado durante a 38ª Reunião Ordinária, realizada na data de 21 de outubro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 22/10/2024 às 09:15:53.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 3UZ7.LBX0.NXFX.MOMV



INFORMAÇÃO CORRETA

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 153/2024, foi registrado através do n.º 347/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 3760/2024, em 17 de outubro de 2024, às 16h31.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 17/10/2024 às 16:43:08.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **BFGA.ADTI.AXCN.ZAR5**



LEI N.º 10.269, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 16.000,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0003 - Qualifica E.I.

2015 - Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 16.000,00

TOTAL R\$ 16.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.08.05-Remuneração de Dep Banc-0569(1381) Progr Man Educ Inf-Novas Turmas, no valor de R\$ 16.000,00.



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 2KLM.MVGW.M0F6.6MHQ



DECRETO N.º 347, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 16.000,00, na forma da Lei n.º 10.269/2024, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0003 - Qualifica E.I.

2015 - Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 683,rec. 0569, dest. 0000381 - R\$ 16.000,00

TOTAL R\$ 16.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.08.05-Remuneração de Dep Banc-0569(1381) Progr Man Educ



Inf-Novas Turmas, no valor de R\$ 16.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cleia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 8AXE.WKEB.UK2R.VKYT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.269, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 16.000,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0003 - Qualifica E.I.
2015 - Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 16.000,00
TOTAL R\$ 16.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.08.05-Remuneração de Dep Banc-0569(1381) Progr Man Educ Inf-Novas Turmas, no valor de R\$ 16.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: B8DA83E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 23/10/2024. Edição 3937
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 347, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 16.000,00, na forma da Lei n.º 10.269/2024, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0003 - Qualifica E.I.
2015 - Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 683,rec. 0569, dest. 0000381- R\$ 16.000,00
TOTAL R\$ 16.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.08.05-Remuneração de Dep Banc-0569(1381) Progr Man Educ Inf-Novas Turmas, no valor de R\$ 16.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6D49F5BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 23/10/2024. Edição 3937
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>